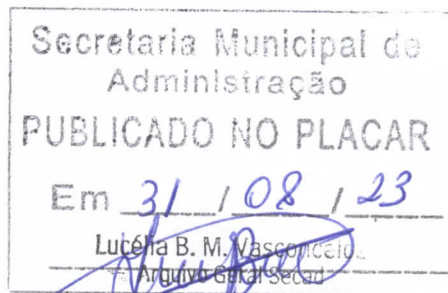


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 1.085, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 10, da quadra 20, do Loteamento Setor Vila Nova, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 10, da quadra 20, com área de 490,00m², do Loteamento Setor Vila Nova, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 10 de março de 2023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302508903, em 10.03.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023003895, de 17.03.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de agosto de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal